



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 057/2024 .....	2
---------------------------	---





**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 09 (nove) dias de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 057/2024**

### **CERTIDÃO:**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO CARGO DE “AGENTE ADMINISTRATIVO” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 057/2024, de 09/09/2024, que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do **TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II - Das atribuições do Prefeito), com fulcro no Art. 56, inciso I, c/c com Art. 56, parágrafo único, inciso II, da **LEI MUNICIPAL nº 563/2016, de 19/04/2016;**

### **DECRETA:**

Talismã-TO, 09/09/2024.

Art. 1º - Fica desligado “Exonerado” do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Talismã, o servidor **Juan Carlos Moreira Cavalcante Milhomens**, matrícula funcional nº 20220212, do cargo efetivo de “Agente Administrativo”.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 56, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

